

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1347 de 03/09/1999

L E I N.º 5449/99
de 25 de agosto de 1999

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Promulgada em 03/09/1999, no dia 03 de Setembro de 1999.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), destinado a atender à reelaboração do Plano de trabalho do Convênio n.º 922/98 celebrado em 10 de junho de 1998 com o Ministério da Saúde, visando estabelecer ações de erradicação do *Aedes Aegypti*, na seguinte dotação:

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.2035	Convênio Dengue - SP - SUS	
60.10-3132-DENG	Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.550,00

Art. 2º. O Crédito aberto, nos termos do artigo anterior, corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.2035	Convênio Dengue - SP - SUS	
60.10-3120- DENG	Material de Consumo	R\$ 2.550,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de agosto de 1999.

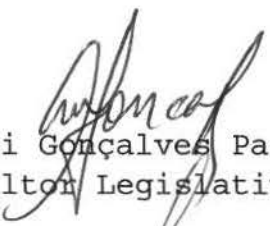

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



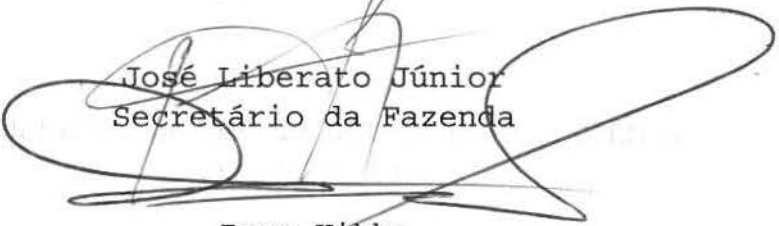
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5449/99 - 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de agosto de 1999.



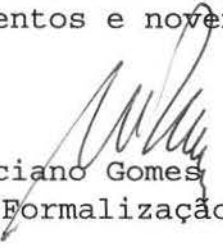
Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de
agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos